



**Marcelo Carlos Nascimento Vianna**, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo 060/16, **REVOGOU** os efeitos da liminar que determinava a suspensão do **Ceres FC** do Campeonato Estadual da Série B da Categoria Sub-20 de 2016, nos termos da decisão publicada por meio da Comunicação nº 142/16

**RESOLVE:**

**REVOGAR** a suspensão determinada pela RDI nº 026/16, restabelecendo ao **Ceres FC** o direito de continuar participando da disputa do Campeonato Estadual da Série B da Categoria Sub-20 de 2016.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**